



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 282/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/2023.**

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de possibilitar as seguintes ações:

- Lançamento do projeto de Miss e Mister Idosos Oficial do município de Tangará da Serra, de modo a ser realizado em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o lançamento do projeto e execução do



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais;

- Oferta de dia de lazer com os idosos para o fortalecimento de convivência e vínculos, sendo o evento a ser realizado no mês de Novembro de 2023, em data a ser definida pela SEMAS;
- A realização do 2º Encontro Dos Grupos De Convivência Dos Idosos De 2023, sendo que o evento ocorrerá no mês de Dezembro de 2023, em data a ser definida pela SEMAS.

Insta salientar que a execução dos serviços será de forma integral e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, ressalta-se que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, para que assim possa haver a liberação do recurso e a sua devida aplicação.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2807	Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa	R\$ 3.121.333,96

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO**  
**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**  
**2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA**

3.3.50.00.00.2.669.0000000	– Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	R\$ 90.000,00
<b>Total da Abertura.....</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA</b>	
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
<b>0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>	
<b>2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA</b>	
4.4.50.00.00.2.669.00000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....	R\$ 90.000,00
<b>Total da Abertura.....</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a possibilitar o lançamento do projeto de Miss e Mister Idosos Oficial do município de Tangará da Serra, para o lançamento do projeto e execução do momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais, bem como, oferta de dia de lazer com os idosos para o fortalecimento de convivência e vínculos, a ser realizado no mês de novembro de 2023 e a realização do “2º Encontro Dos Grupos De Convivência Dos Idosos De 2023” que ocorrerá no mês de dezembro de 2023, todos com datas a serem definidas pela SEMAS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de outubro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 282/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a possibilitar o lançamento do projeto de Miss e Mister Idosos Oficial do município de Tangará da Serra, para o lançamento do projeto e execução do momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais, bem como, oferta de dia de lazer com os idosos para o fortalecimento de convivência e vínculos, a ser realizado no mês de novembro de 2023 e a realização do “2º Encontro Dos Grupos De Convivência Dos Idosos De 2023” que ocorrerá no mês de dezembro de 2023, todos com datas a serem definidas pela SEMAS, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2023.

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Assistência Social – em substituição



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48F0-7831-DAEC-9FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 24/10/2023 15:05:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/10/2023 17:59:33 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/48F0-7831-DAEC-9FDE>

## Proc. Administrativo 8.529/2023

---

**De:** Eric G. - SEMAS

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 23/10/2023 às 18:21:10

**Setores (CC):**

SEFAZ-ASOG

**Setores envolvidos:**

GAB-SG1, SEFAZ-ASOG, SEMAS

### **SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL Nº014/SEMAS/2023.**

Boa Tarde

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar análise ao Projeto de Lei de Abertura de Crédito nº 014-SEMAS-2023 e devidas providências, abaixo segue os devidos anexos.

Atenciosamente.

—  
**Eric Jonathan Calixto Guero**

*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*

**Anexos:**

014\_2023\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_ESPECIAL\_2807\_FUMAPPI.pdf

ATA\_033\_23\_10\_2023\_CMDDPI.pdf

DECLARACAO\_DE\_CUMPRIMENTO\_DE\_METAS.pdf

DECLARACAO\_DE\_CUMPRIMENTO\_DE\_METAS\_.pdf

Memorando\_35\_195\_2023\_SOLICITACAO\_DE\_PROCEDIMENTO\_LICITACAO.pdf

Proc\_Administrativo\_8\_322\_2023\_PREGAO\_ELETRONICO.pdf

Resolucao\_008\_CMDDPI\_Semas\_23\_10\_2023.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ASSINADO\_1\_.pdf





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

<b>Nº:</b>	014/SEMAS/2023	<b>Secretaria:</b> 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Especificação:</b>	( ) Suplementar	( X ) Especial – Natureza de Despesa	
<b>Formalização:</b>	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto	

**Justificativa:** Justificamos o referido processo faz necessário devido à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social realizar a despesa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LASER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência, em anexo.

Considerando que a despesa supra referente a solicitação de Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico visa atender a demanda dos idosos atendidos pela secretaria no intuito de ofertar os seguintes momentos nesse ano:

LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA: sendo realizado no dia 31/10/2023 para o lançamento do projeto e execução do momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais.

OFERTA DE DIA DE LASER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS: sendo o evento a ser realizado no mês de Novembro de 2023 a ser definido para secretaria.

2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE 2023: sendo que o evento ocorrerá no mês de Dezembro de 2023 a ser definido para secretaria. A execução dos serviços será de forma integral de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Considerando o desenvolvimento do encontro de idosos proporciona momentos de trocas de experiências e momentos de descontração, complemento as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos, sendo o retorno esperado após o período de pandemia em que muitos idosos ficaram isolados, por ser um grupo de públicos de risco do COVID-19, sendo o retorno cumprindo todas as normas sanitárias exigidas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que se destina a atender aqueles que estão em vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do desenvolvimento humano.

Estes são fatores que o SCFV tem como base para execuções de suas ações que permeiam no atendimento de mulheres e aos idosos. Esse serviço atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos e tem por objetivos específicos:





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;  
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;  
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

Quanto ao quantitativo de idosos atendidos e que participarão dos momentos em tela serão aproximadamente 200 idosos.

Dentre os serviços atendidos pela secretaria em conformidade com a tipificação de serviços socioassistenciais existe o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Desse modo foi solicitado recurso de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI devidamente aprovado mediante a Resolução nº 008/CMDDPI/2023, de 23 de Outubro de 2023 para esta finalidade, sendo necessário criação de ficha orçamentária para a despesa na natureza 3.3.90.39.00 no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no Projeto Atividade 2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA

Sendo desse modo, dado a necessidade para a publicação do edital de licitação, no intuito da secretaria poder utilizar esse recurso em conformidade com a solicitação do conselho de direito dessa política a fim de utilizar o recurso para atender diretamente aos usuários da pessoa idosa, necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas no exercício de 2023.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR**

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2807	Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa					
	OUTROS SERVIÇOS DE	3.3.90.39.00	4.2.669.	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIROS – PJ			080032			
<b>Justificativa do aumento:</b> Tal redução deve-se pela necessidade de suplementação dotação orçamentária com a finalidade de criar ficha no orçamento, sendo natureza da despesa e elemento correspondente as naturezas de despesas para essa unidade que não faz presente no orçamento atual de 2023, sendo necessário para ser solicitado empenho e posterior pagamento de despesas e investimento a serem realizados nas unidades supracitadas nesse ano corrente. Desse modo, faz necessário a redução conforme prevista abaixo para formalizar a referida abertura de crédito para CRIAR a ficha sendo incluído valor suplementado referente ao fato supracitado a pedido da secretaria e devidamente aprovado pelo conselho supracitado.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2807	Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa.					
2701	AUXÍLIOS	4.4.50.42.99	4.2.669.080032	R\$ 331.131,67	R\$ 183.131,67	<b>-R\$ 148.000,00</b>
<b>Total dos Projetos/Atividades</b>						<b>R\$ 148.000,00</b>

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2023.

MARCELO DOS SANTOS FERRO  
Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição  
Portaria nº 1808 de 17 de outubro de 2023.





**TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO ROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

<b>ATA</b> <b>033/2023</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>
<b>DATA</b>	<b>ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EM 23/10/2023 ATÉ 14:00 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>PRESENCIAL NA SALA DE CONSELHO E ONLINE ATRAVÉS DO LINK DO GOOGLE MEET – CMDDPI</b>

Aos Vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, deu se como encerramento da discussão aberta no Grupo, através de reunião online, via grupo de Whatzapp, onde reuniram se, seus Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, em Reunião Extraordinária. Onde logo na abertura, o Presidente Sr Selton José Vieira, menciona os agradecimentos, fala sobre a pauta única, que é a votação da alteração do valor da Resolução 003/2022, que aprovou R\$ 60.000,00 para a Secretaria de Assistência Social, desenvolver atividades com Idosos, em eventos elaborados, contratados e fiscalizados pela própria Semas, onde nesta oportunidade, considerando as alterações do valor do Termo de Referência a ser licitado, considerando ações complementares da Semas, com a Causa do Idoso em nosso Município, considerando ainda A Solicitação 3-9.582/2023 de 13/10/2023 do Sr Eric, que requer a adequação / atualização da aprovação deste conselho, quanto ao valor, para R\$ 148.000,00 que deverá, ser destinado, para as referidas ações, com os idosos do nosso município, assim como, enviou em seguida o Termo de Referência que descreve as atividades e ações a serem realizadas. Então, conforme exposto anteriormente e aberto o prazo para debates e manifestações, culminou se neste ato, o encerramento, onde foi analisado, votado e Unanimemente Acatado como favorável e que o presidente deve emitir nova resolução com o valor aprovado total de R\$ 148.000,00 em substituição a Resolução anterior, onde fica autorizado a Secretária Sra. Marcia Kiss, a Adotar todas as medidas necessárias à execução, com as bases legais vigentes, no prazo comprometido e até o valor neste ato autorizado, Onde nada mais havendo a ser tratado, encerrou se a votação online.



Documento assinado digitalmente  
SELTON JOSE VIEIRA  
Data: 23/10/2023 16:55:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações**, referente ao Projeto Atividade 2807 será executado no ano de 2023.

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2023.

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição**  
**Portaria nº 1808 de 17 de outubro de 2023.**





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	1	1	

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2023.

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição**  
**Portaria nº 1808 de 17 de outubro de 2023.**





Memorando 35.195/2023



Marcadores: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO P.E. | x

Responder apenas via 1Doc

Eric G. SEMAS

Para

SAD-GAB - Gabine...

CC

GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1

SEMAS - Gabinete do Secretário

SEPLAN - CNVF - Convênios Federais

SAD-GAB - Gabinete do Secretário

7 setores envolvidos

SEMAS SAD-GAB GAB-SG1 SEMAS

SEPLAN - CNVF SAD-DLC SAD-NUCLEO-NETR

15/10/2023 14:18

## SOLICITA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATENDER AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a abertura de **CERTAME LICITATÓRIO**, sob Modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme termo de referência, em anexo.

Informamos que segue toda documentação devidamente assinada.

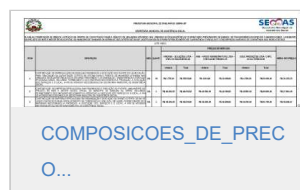
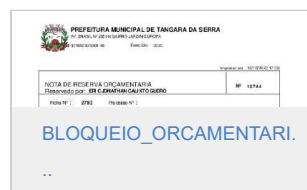
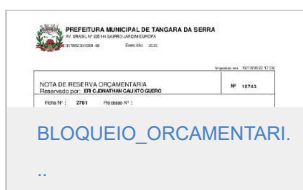
Atenciosamente.

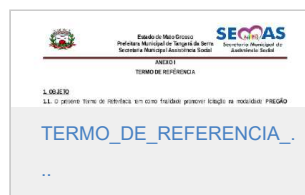
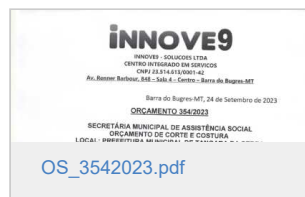
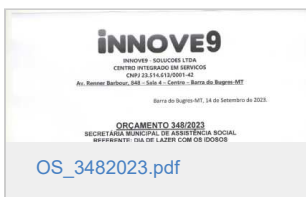
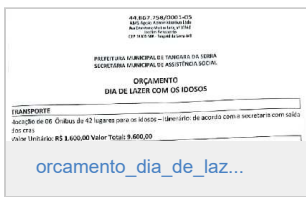
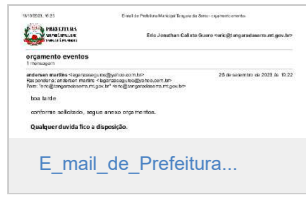
Eric Jonathan Calixto Guero

*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*

É base de:

[Proc. Administrativo 8.322/2023 - Pregão Eletrônico](#)





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/10/2023 15:19:34 Eric Jonathan Calixto Guero SEMAS arquivou.

Despacho 1-35.195/2023

16/10/2023 06:52 (Encaminhado)

Arielzo C. SAD-GAB

SAD-DLC - Depart...

CC

Depto de Licitação, Para providências.

Arielzo da Guia E Cruz Secretário de Administração





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/10/2023 06:53:03 Arielzo da Guia E Cruz **SAD-GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 35.195/2023** com o certificado **ARIELZO DA GUIA E CRUZ** CPF **206.XXX.XXX-87** conforme **MP nº 2.200/2001** .

16/10/2023 07:53:20 Eric Jonathan Calixto Guero **SEMAS** arquivou.

16/10/2023 07:53:30 Arielzo da Guia E Cruz **SAD-GAB** arquivou.

16/10/2023 07:53:30 Arielzo da Guia E Cruz **SAD-GAB** parou de acompanhar.

17/10/2023 08:57:12 Marcelo Dos Santos Ferro **GAB-SG1** arquivou.

**Despacho 2-  
35.195/2023**

17/10/2023 10:47

(Encaminhado)

Márcio L. **SAD-DLC****SAD-NUCLEO-NETR ...**A/C Aguida P.  
CC

Bom dia!

Prezada,

Segue para abertura de processo administrativo, autuação, autorização, elaboração de minuta de edital e demais providências.

Obrigado.

Att,

**Márcio de Oliveira Lopes***Chefe do Departamento de Licitações e Contratos / Pregoeiro*[Certidao\\_de\\_benefici...](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2023 12:20:17 Márcio de Oliveira Lopes **SAD-DLC** arquivou.

17/10/2023 13:08:30 Aguida Aparecida Gomes Pereira **SAD-NUCLEO-NETR** emitiu o [Proc. Administrativo 8.322/2023](#) a partir deste documento.

**Despacho 3-  
35.195/2023**

17/10/2023 15:30

(Respondido)

Eric G. **SEMAS****SAD-GAB - Gabinete...**

Boa Tarde

Prezados

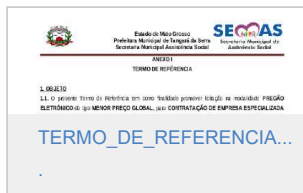
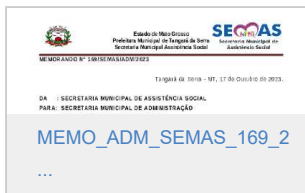
Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o memorando corrigido e Termo de Referência conforme orientação.

CC

Atenciosamente.

**Eric Jonathan Calixto Guero**

*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2023 15:30:04 Eric Jonathan Calixto Guero (SEMAS) solicitou a assinatura de Marcelo Dos Santos Ferro em Despacho 3- 35.195/2023 . Assinado

**Nota interna**

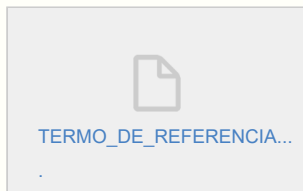
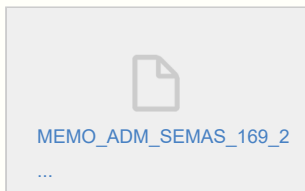
17/10/2023 15:30 ()

Eric G. (SEMAS)

Segue documento em arquivo livre conforme solicitado.

**Eric Jonathan Calixto Guero**

*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2023 16:31:24 Aguinaldo Vicente Segura (SAD-NUCLEO-NETR) arquivou.

17/10/2023 16:31:24 Aguinaldo Vicente Segura (SAD-NUCLEO-NETR) parou de acompanhar.

17/10/2023 16:36:13 Arielzo da Guia E Cruz (SAD-GAB) arquivou.

17/10/2023 16:36:13 Arielzo da Guia E Cruz (SAD-GAB) parou de acompanhar.

17/10/2023 15:39:01 Marcelo Dos Santos Ferro (GAB-SG1) assinou digitalmente Memorando 3- 35.195/2023 com o certificado MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/10/2023 15:39:02 Marcelo Dos Santos Ferro (GAB-SG1) arquivou.

17/10/2023 15:39:02 Marcelo Dos Santos Ferro (GAB-SG1) parou de acompanhar.

Assinado por E-Pessoa: MARCELO DOS SANTOS FERRO realizada por ARIELZO DA GUIA E CRUZ CPF 206.XXX.XXX-87, MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20, Para verificar a validade das assinaturas, Acesse: https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/573C-814B-DF15-6345 e informe o código 573C-814B-DF15-6345



17/10/2023 16:50:31 Eric Jonathan Calixto Guero **SEMAS** arquivou.

17/10/2023 18:14:55 Márcio de Oliveira Lopes **SAD-DLC** arquivou.

17/10/2023 17:15:34 Márcio de Oliveira Lopes **SAD-DLC** assinou digitalmente **Memorando 2- 35.195/2023** com o certificado **MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES** CPF **864.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

21/10/2023 12:54:37 Eric Jonathan Calixto Guero **SEMAS** arquivou.

21/10/2023 12:54:37 Eric Jonathan Calixto Guero **SEMAS** parou de acompanhar.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 23/10/2023 16:37:44 por Eric Jonathan Calixto Guero - Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social (matrícula 105310)

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc

Assinado por E-Pessoa: MARCELO DOS SANTOS FERRO, Utilizada por ARIELZO DA GUIA E CRUZ CPF 206.XXX.XXX-87, MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20, Para verificar a Autenticidade Assinatura, Acesse: <http://196/tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/573C-814B-DF15-6345> e informe o código 573C-814B-DF15-6345



Memorando 35.195/2023

Proc. Administrativo 8.322/2023

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
406.716.975.625.108.123

Situação geral em 23/10/2023 17:47: Recebido

Aguida P.	SAD-NUCLEO-NETR	Para	SAD-DLC - Depart...
CC		5 setores envolvidos	SAD-NUCLEO-NETR SAD-DLC SEMAS GAB-SG1 GAB-PM
17/10/2023 13:08			

## PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DAS MULHERES ATENDIDA NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS, LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS DO MUNI

Pregão Eletrônico

Através do

Memorando 35.195/2023 - SOLICITA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATENDER AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aguida Aparecida Gomes Pereira  
MEMBRO DA CPL

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 1- 8.322/2023

18/10/2023 08:32  
(Encaminhado)

Aguida P.

SAD-NUCLEO-NETR

SEMAS - Gabinete...

CC

Segue Autorização do Processo Administrativo nº 8.322/2023, para assinatura.

Atenciosamente.

—  
Aguida Aparecida Gomes Pereira  
MEMBRO DA CPL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 08:32:20 Aguida Aparecida Gomes Pereira (SAD-NUCLEO-NETR) solicitou a assinatura de Marcelo Dos Santos Ferro em Despacho 1- 8.322/2023 . Assinado

18/10/2023 08:58:25 Marcelo Dos Santos Ferro (GAB-SG1) assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 8.322/2023 com o certificado MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

Nota interna
18/10/2023 10:10 ()

Aguida P.
(SAD-NUCLEO-NETR)

Aguida Aparecida Gomes Pereira
MEMBRO DA CPL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 10:13:28 Aguida Aparecida Gomes Pereira (SAD-NUCLEO-NETR) assinou digitalmente Proc. Administrativo (Nota interna 18/10/2023 11:10) 8.322/2023 com o certificado AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA CPF 965.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 8.322/2023

Assinado por Marcelo dos Santos Ferro em 18/10/2023 10:13:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/573C-814B-DF15-6345



Solicito as providências, para andamento do processo.

18/10/2023 10:18

(Respondido)

Marcelo F. GAB-SG1

SAD-NUCLEO-NETR ...

A/C Aguida P.  
CC

—  
**Marcelo Dos Santos Ferro**  
*Superintendente de Governo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 11:18:31 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

18/10/2023 14:44:26 Márcio de Oliveira Lopes SAD-DLC arquivou.

**Despacho 3-  
8.322/2023**

18/10/2023 14:07

(Encaminhado)

Aguida P.

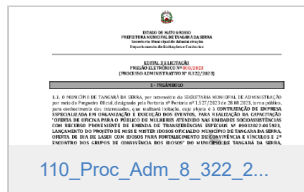
SAD-NUCLEO-NETR

GAB-PM - Procura...

A/C Luan V.  
CC

Segue minuta de edital do processo administrativo nº 8.322/2023, para parecer jurídico.  
Atenciosamente.

—  
**Aguida Aparecida Gomes Pereira**  
*MEMBRO DA CPL*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 15:37:28 Márcio de Oliveira Lopes SAD-DLC arquivou.

18/10/2023 16:10:37 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DOS SANTOS FERRO. Utilizada por MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20, AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA CPF 966.106.666-046-3assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/573C-814B-DF15-6345 e informe o código 573C-814B-DF15-6345



Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 23/10/2023 16:47:33 por Eric Jonathan Calixto Guero - Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social (matrícula 105310)

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc

Assinado por E-pessoa:MARCELO DOS SANTOS FERRO, emitida por MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.989.989-989-20, AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA CPF 989.989.989-989-20  
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/573C-814B-DF15-6345> e informe o código 573C-814B-DF15-6345





## RESOLUÇÃO Nº 008/CMDDDPI/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO PARA FOMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO, COM RECURSOS DO FUMAPPI, NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), EM SUBSTITUIÇÃO, A RESOLUÇÃO 003/2023, EM APROVAÇÃO À SOLICITAÇÃO NO PROTOCOLO 3-9.582/2023 de 13/10/2023, DA SEMAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES COM IDOSOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT”*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ADM. SELTON JOSÉ VIEIRA, no uso das atribuições, embasado pela deliberação do conselho e demais autoridades, pela Ata 033/CMDDDPI/2023 de 23/10/2023, bem como, estabelecidas pelas premissas da Lei Ordinária 3.851, de 02 de julho de 2012 e o artigo 43 c/c artigo 54, inciso X, do Regimento Interno, “homologado pelo decreto 252, de 10 de Setembro de 2014”, de cumprimento as deliberações pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDDPI, em sua reunião RE nº 033/2023 de 23/10/2023);

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar e autorizar a Secretaria de Assistência Social, para que, adote todas as medidas legais, inclusive solicitando todas os pareceres técnicos e legais necessários, para contratar, executar e fazer a prestação de contas conforme Instrução Normativa 004/2016, conforme descrito no Termo de Referência e descrição da Solicitação, da referida Secretaria, até o valor de **R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**, Conforme solicitado por esta Secretaria Semas, conforme previsto na solicitação e no termo de referência anexado a referida solicitação.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regista, Publicada e Cumpra-se

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente



SELTON JOSE VIEIRA  
Data: 23/10/2023 16:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SELTON JOSÉ VIEIRA**  
**PRESIDENTE CMDDDPI**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 24/10/2023 8:20

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 19452

Ficha Nº : 2701      Processo Nº : PLO Nº 282/2023

Unidade : 020803      FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

Funcional : 08.241.0002.2807.0000      AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA

Cat. Econ. : 4.4.50.42.00      AUXÍLIOS

Código de Aplicação: 080 032      Fonte Recurso: 4 2 6690

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	2.084.900,02	0,00	1.753.768,35	331.131,67

Data      Histórico

24/10/2023      Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 282/2023.

VALOR DA RESERVA      148.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      148.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      183.131,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 24/10/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
<b>Unidade</b>	020803	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
<b>Função</b>	08	Assistência Social	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
<b>SubFunção</b>	241	Assistência ao Idoso	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
<b>Proj.Atividade</b>	2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61
FICHA	2701	4.4.50.42.00-4.2.669.000000-080032AUXÍLIOS	0,00	2.084.900,02	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	331.131,67
FICHA	2984	4.4.50.42.00-4.1.669.000000-080032AUXÍLIOS	0,00	1.036.433,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.433,94
FICHA1001584	3.3.50.43.00-4.1.669.000000-080032SUBVENÇÕES SOCI		210.700,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			210.700,16	3.121.333,96	1.753.768,35	1.753.768,35	930.437,62	930.437,62	930.437,62	930.437,62	823.330,73	1.367.565,61



## ANEXO I

### TERMO DE REFÊRENCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência, em anexo**, para atender demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência e especificações e disposições descritas a seguir:

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** O presente pedido justifica-se, tendo em vista o Plano de Trabalho Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual contempla a realização destas atividades diante do objetivo de possibilitar o acesso à cultura com cunho socioeducativo voltado aos participantes dos grupos de convivência sendo eles em especial as mulheres atendidas pelas unidades socioassistências na Proteção Social básica referenciadas nos Centros de Referência da Secretaria de Assistência Social (CRAS), na propositura de realização da oferta de capacitação para o público de mulheres atendido nas unidades supracitas proveniente ao recurso da emenda de Transferência Especial nº 09032022-015923 destinado para finalidade de custeio de ações voltado para as mulheres, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social mediante a Resolução nº 002/2023/CMAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa nas unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para os idosos que está organizado em grupos para possibilitar o desenvolvimento da convivência e das vivências entre os usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e o convívio comunitário, além de atuar na prevenção de situações de risco social, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade dos idosos.





Com o objetivo de proporcionar uma ação de convivência contribuindo para o protagonismo social da pessoa idosa de modo a promover a troca de experiências e o fortalecimento dos grupos de idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo será realizado o Encontro dos Grupos de Convivência dos Idosos.

O serviço a ser contratado possibilitará a realização dessa ação que fortalecerá os idosos atendidos nos grupos do SCFV, estimulando a troca de experiências, contribuindo no desenvolvimento da sua autonomia, sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim, ao proporcionar um momento de interação com todos os idosos usuários dos SCFV possibilitaremos o desenvolvimento da convivência, o fortalecimento de vínculo como também desenvolvendo o protagonismo social dos idosos.

Proporcionar aos idosos a prática de atividades físicas e culturais adequadas a faixa etária e limitações, buscando a melhora na qualidade de vida, autonomia de movimentos, sentimento de ocupação e valor de utilidade.

Considerando que o serviço realizado em grupos tem como objetivo garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e forma de intervenção social planejada cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Considerando que os grupos se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivência lúdicas.

Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promovendo a socialização e convivência.

O desenvolvimento do encontro de idosos proporciona momentos de trocas de experiência e momentos de descontração, complemento as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos, sendo o retorno esperado após o período de pandemia em que muitos idosos ficaram isolados, por ser um dos públicos de risco do COVID-19, sendo o retorno cumprindo todas as normas sanitárias exigidas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que se destina-se aqueles que estão em vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do





desenvolvimento humano. Estes são fatores que o SCFV tem como base para execuções de suas ações que permeiam no atendimento as mulheres e aos idosos.

Esse serviço atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos e tem por objetivos específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

Quanto ao quantitativo de idosos atendidos e que irão participar dos momentos em tela serão aproximadamente 200 idosos.

Dentre os serviços atendidos pela secretaria em conformidade com a tipificação de serviços socioassistenciais existe o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

No que tange a execução desse serviço vem atender e propor cultura e condições de oferta de meios de renda que possa possibilitar melhores condições as mulheres que estão inseridas nos grupos de atendimento no PAIF.

Nessa direção, pode-se afirmar:

- a) A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;
- b) A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- c) A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- d) A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- e) As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco.

Destaca-se que o PAIF tem por função “apoiar” as famílias no desempenho de sua função protetiva, num dado território, caso as famílias tenham o desejo de fortalecer sua capacidade protetiva. Logo, o trabalho





social com famílias do PAIF não tem como objetivo “obrigá-las” a cumprir tal papel protetivo, sendo que na proposta da secretaria visa ofertar a capacitação como forma de atender os anseios do grupos de mulheres atendidos.

Afirma o enunciado no art. 26 da LOAS: “**o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentará em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.**”

Quanto ao quantitativo de mulheres atendidas e que irão participar da capacitação em tela serão aproximadamente 20 mulheres.

Diante dos fatos elucidados e devidamente justificados supra, solicitamos que seja realizado a abertura do certame a fim de possibilitar executar as ações exemplificadas acima em atendimento a Política Municipal de Assistência Social.

### 3. OBJETIVOS:

#### 3.1 Objetivo Geral

3.1.1 Proporcionar ação de convivência contribuindo para o protagonismo social da pessoa idosa de modo a promover a troca de experiências e o fortalecimento dos grupos de idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

3.1.2 Proporcionar apoio as famílias (mulheres) no desempenho de sua função protetiva, num dado território, caso as famílias tenham o desejo de fortalecer sua capacidade protetiva e condições de complementação de renda para subsistência familiar.

#### 3.2 Objetivos específicos

- a) Possibilitar a convivência e fortalecimento de vínculo com os Idosos;
- b) Propiciar aos idosos vivências que valorizem suas experiências;
- c) Assegurar o desenvolvimento da sociabilidade entre os idosos;
- d) Desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes necessárias para obtenção de melhores condição de renda;
- e) Desenvolver qualificação para ingresso no mundo do trabalho.

### 4. JUSTIFICATIVA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 No tocante à escolha da **modalidade pregão**, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei Estadual n.º 14.147/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



**4.2** O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/1993.

**4.3** Tendo em vista que os serviços a serem prestados são serviços comuns, a adoção da modalidade pregão para essa contratação está em conformidade com a legislação.

## 5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO

**5.1** Quanto à escolha do tipo menor preço, importante salientar que por expressa previsão legal, o pregão é modalidade pautada pelo menor preço ofertado a partir das especificações técnicas pré-estabelecidas em edital, com vistas ao alcance da proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme está codificado no artigo 45 da Lei 8.666/93:

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*

*§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

*l - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.*

A Administração escolheu o critério de julgamento da licitação pelo Global, tendo em vista que, conforme se observa que é tecnicamente inviável a aquisição por item.

Pois, considerando a peculiaridade do objeto e que os itens necessários à consecução total do mesmo, estão inter-relacionados, caso algum item fique deserto por desinteresse de empresas na participação do certame, ou ocorra atraso na entrega de algum item, poderá haver comprometimento de todo o conjunto e isso dificultará a aquisição dos materiais, inclusive interferindo no cumprimento dos prazos, consequentemente impedindo a entrega total do objeto no prazo pactuado no contrato, podendo causar prejuízo para atividade-fim e não atendendo com a eficiência às necessidades reais da Administração.

Desta forma, a opção por realizar a licitação pelo critério global, decorreu de aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de acompanhamento e gestão das aquisições, em virtude de que neste caso, a Administração teria maior êxito na execução do objeto e maior facilidade na fiscalização do contrato.

## 6. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

**6.1** O Governo Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, designará o fiscal do contrato, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pela Fiscalização do Contrato e o monitoramento das atividades.

## 7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO





7.1 Os serviços deverão ser entregues no prazo estipulado conforme execução do objeto no máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas requisições de empenho.

7.2 Os serviços do objeto dessa licitação deverão ser executados de acordo com as solicitações pelo período de 03 (três) meses.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia (durante o evento), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para a escolha da empresa que será contratada na realização do **“DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**” e irá até a finalização do evento no local indicado, com a prestação de contas pela contratada ao Governo Municipal de Tangará da Serra.

## 8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e que tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados. É importante ressaltar que o fiscal do contrato e outros servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social se façam necessários, faram a fiscalização, monitoramento e suporte aos serviços exercidos na realização do **“DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**”.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA







**9.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9.3-** Servir o cardápio contratado em quantidade suficiente para atender o público estimado, com alimentos frescos, atendendo as normas de higiene especificadas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária;

**9.4-** Disponibilizar o espaço físico para servir as refeições elencadas na descrições dos serviços e materiais serem servidos constantes neste Termo de Referência e no presente edital;

**9.5-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.6-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.7-** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;

**9.8-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** A contratante deve cumprir todas as obrigações legais em cumprimento a solicitação, ainda:

**10.2-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.4-** Comunicar à Contratada, no ato do fornecimento da oficina, refeições sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, ou corrigido;

**10.5-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.6-** Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.7** A Administração não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

11.1. Demanda de consumo para atendimento da Secretarias Municipal de Assistência Social e orçamento estimativo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	20		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS É MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	1		
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	1		
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN.	1		
<b>TOTAL</b>					

Referente ao item 1 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO	UN.	20



DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
--	--	--

As aulas de corte e costura servirá para confecção de roupas de cama e conserto de roupas incluindo barra de roupa, troca de zíper, bainha de panos ajuste e pregar roupas e serão realizadas num período de duas semanas.

Este curso compreende para a confecção de roupa de cama e conserto de roupas (inclui barra de roupa, troca de zíper, bainha de panos, ajustes de roupas, pregar botões.

O cronograma de atividades inclui a preparação das aulas e a realização de avaliações periódicas para verificar o progresso dos participantes.

- Contratação de dois profissionais para ministrar o curso.
- Definição do conteúdo das aulas, organização do espaço e compra dos materiais de corte e costura.
- Preparação das primeiras aulas, incluindo o plano de aula e os materiais necessários.
- Realização das aulas de corte e costura tem o objetivo de ensinar técnicas básicas de corte e costura e incentivar a criatividade dos participantes.
- Avaliação dos resultados do projeto, incluindo o material feito pelos participantes sendo que serão fornecidos para uso e destinação a ser definido pela secretaria de assistência social.
- Fornecimento de materiais para confecção de 80 unidades de lençóis com elástico, 80 unidades de fronhas e 40 panos de prato, sendo esses materiais confeccionados serem distribuídos e para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser direcionado para as unidades socioassistenciais;
- Emissão e entrega de certificado em papel couché brilhoso contendo assinatura do participante, secretária, prefeito e professor do curso;
- Ao final do curso deverá ser entregue kits de produtos para a costura, compreendendo os seguintes itens:
  - 1 unidade de Fita Métrica;
  - 2 unidade de tesoura ( 1 grande para corte de tecido e 1 pequena para corte de linhas dedal);
  - 1 Kit de agulhas;
  - 1 Kit de linhas sortidas;
  - 1 cx de alfinetes;
  - 5 unidades de zipers de tamanhos diferenciados;
  - 20 botões;
  - 1 giz de cera para marcação no tecido;
  - 1 peça de elástico;
  - 1 caixa organizadora que seja suficiente para acomodar os itens do kit.
- Fornecimento de 1 máquina de costura reta para ser sorteada entre os participantes da oficina.

Referente ao item 2 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Locação de Espaço: Locação de um salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN.	1
2	Equipe de Trabalho: compreendendo 10 pessoas, com garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após o findar dos trabalhos do evento.	UN.	10
3	Jantar: Mesa de entrada com petiscos; Cardápio: arroz branco,	UN.	200



	feijão, coxa e sobrecoxa assada com batatas, fraldinha ao molho madeira, creme de milho, salada (alface, repolho, rúcula e tomate); Suco de frutas natural (com e sem adoante). AO TERMINO DO JANTAR MESA DE CALDOS. Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.		
4	Apresentador: Contratação de 1 apresentador com experiência no ramo.	UN.	1
5	Premiação e Faixas: Fornecimento de faixas para os eleitos (a) e Premiação em dinheiro para os eleitos.	UN.	1
6	Banda: Contratação de 1 banda regional que toca vários ritmos e com repertório voltado aos convidados.	UN.	1
7	Decoração: Montagem do hall de entrada revestida de tecido, plantas ornamentais, arranjo, tapete vermelho, passarela e decoração da mesa de jurados.	UN.	1
8	Gerenciamento: Assessoria e Organização do evento – Organizar e monitorar todas as atividades do evento para seu perfeito funcionamento.	UN.	1

Referente ao item 3 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Transporte: Locação de 06 Ônibus de 42 lugares para os idosos – Itinerário: de acordo com a secretaria com saída dos CRAS.	UN.	6
2	Locação do Espaço: Salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da secretaria de assistência social.	UN.	1
3	Equipe de Trabalho: Sendo contratado 10 pessoas entre elas garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após ao findar dos trabalhos.	UN.	10
4	Café da manhã: café, chá, leite, suco de frutas naturais (abacaxi e laranja); bolo (fubá, mandioca, coco); pão francês, presunto e mussarela, manteiga, patê, frutas (melancia, banana, maçã, uva, mamão), todas as frutas devem estar preparadas em pequenos cortes apropriados para o consumo, servidas em recipientes adequados. Todas as bebidas e alimentos, deverão ser servidos na quantidade suficiente para aproximadamente 200 pessoas até o término da refeição.	UN.	200
5	Almoço: Cardápio: arroz branco, peixe ao molho e frito, pirão, farofa, feijão, carne assada, salada (alface, repolho, rúcula e tomate);	UN.	200



	Suco de frutas natural (com e sem adoçante). Sobre mesa, Pudim, manjar, sorvete. Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.		
6	Lanche: Salada de frutas, servido em recipientes adequados para o consumo (recipiente de plástico com colheres descartáveis), em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do lanche.	UN.	200
7	Campeonato de Pesca: Fornecimento de material (varas de bambu) e iscas suficiente para quem for participar do campeonato de pesca, organizar e gerenciar o evento.	UN.	1
8	Premiação: Premiação de R\$ 1.000,00 em dinheiro para os vencedores dividido em R\$ 500,00 para o primeiro colocado, R\$ 300,00 para o segundo colocado, R\$ 200,00 para o terceiro colocado.	UN.	1

Referente ao item 4 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Transporte: Locação de 06 Ônibus de 42 lugares para os idosos – Itinerário: de acordo com a secretaria com saída dos CRAS.	UN.	6
2	Locação do Espaço: Salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da secretaria de assistência social.	UN.	1
3	Equipe de Trabalho: Sendo contratado 10 pessoas entre elas garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após ao findar dos trabalhos.	UN.	10
4	Café da manhã: café, chá, leite, suco de frutas naturais (abacaxi e laranja); bolo (fubá, mandioca, coco); pão francês, presunto e mussarela, manteiga, patê, frutas (melancia, banana, maçã, uva, mamão), todas as frutas devem estar preparadas em pequenos cortes apropriados para o consumo, servidas em recipientes adequados. Todas as bebidas e alimentos, deverão ser servidos na quantidade suficiente para aproximadamente 200 pessoas até o término da refeição.	UN.	200
5	Almoço: Cardápio: arroz branco, feijão, coxa e sobrecoxa assada com batatas, fraldinha ao molho madeira, creme de milho, salada (alface, repolho, rúcula e tomate); Suco de frutas natural (com e sem adoante). Sobremesa, Pudim, manjar, sorvete Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.	UN.	200





6	Lanche: Salada de frutas, servido em recipientes adequados para o consumo (recipiente de plástico com colheres descartáveis), em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do lanche.	UN.	200
7	Massagem: Massagem relaxante para os idosos proporcionando relaxamento físico e mental, além de ajudar a aliviar dores, com produtos e equipamentos e profissionais do ramo.	UN.	1

## **12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:**

**12.1** A contratação pretendida, vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato. A Empresa vencedora iniciará as atividades de prestação de serviços e fornecimentos de materiais no ato do término da sessão de abertura das propostas da escolha da empresa que será contratada para a realização dos eventos e curso **“OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA DE 2023, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE 2023”**. Os serviços serão realizados de forma integral e finalizado no dia de cada evento, sendo discriminado conforme cronograma previsto de execução a ser realizada conforme segue:

**12.2 OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923:** a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria, onde a oficina terá carga horária de 40 horas de capacitação e o devido encerramento com entrega dos kits e certificado ao final do curso;

**12.3 LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA:** a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria para o lançamento do projeto e execução do momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais.

**12.4 OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS:** sendo o evento a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria.

**12.5 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE 2023:** sendo que o evento ocorrerá no mês de Dezembro de 2023 a ser definido para secretaria. A execução dos serviços será de forma integral de acordo com as necessidades desta Secretaria.





**12.6** A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**12.7** Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”.

**12.8** A responsabilidade pela fiscalização dos serviços solicitados ficará a cargo da equipe denominada Coordenação do Trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**12.9** Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**12.10** Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, IMEDIATAMENTE, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**12.10** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços executados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

### **13 DO PAGAMENTO**

**13.1.** Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

**13.2.1.** Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





**13.3.** Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.5.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.2.** Para fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

01) Secretaria de Assistência Social - Fiscal: Guilherme Tomas de Santana Junior, Suplente: Jailma Oliveira Souza Duarte;

**14.2.1.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de







seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protesto de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

MARCELO DOS SANTOS FERRO  
Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição





## ANEXO I

### TERMO DE REFÊRENCIA

#### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência, em anexo**, para atender demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência e especificações e disposições descritas a seguir:

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** O presente pedido justifica-se, tendo em vista o Plano de Trabalho Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual contempla a realização destas atividades diante do objetivo de possibilitar o acesso à cultura com cunho socioeducativo voltado aos participantes dos grupos de convivência sendo eles em especialmente as mulheres atendidas pelas unidades socioassistências na Proteção Social básica referenciadas nos Centros de Referência da Secretaria de Assistência Social (CRAS), na propositura de realização da oferta de capacitação para o público de mulheres atendido nas unidades supracitas proveniente ao recurso da emenda de Transferência Especial nº 09032022-015923 destinado para finalidade de custeio de ações voltado para as mulheres, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social mediante a Resolução nº 002/2023/CMAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa nas unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para os idosos que está organizado em grupos para possibilitar o desenvolvimento da convivência e das vivências entre os usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e o convívio comunitário, além de atuar na prevenção de situações de risco social, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade dos idosos.





Com o objetivo de proporcionar uma ação de convivência contribuindo para o protagonismo social da pessoa idosa de modo a promover a troca de experiências e o fortalecimento dos grupos de idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo será realizado o Encontro dos Grupos de Convivência dos Idosos.

O serviço a ser contratado possibilitará a realização dessa ação que fortalecerá os idosos atendidos nos grupos do SCFV, estimulando a troca de experiências, contribuindo no desenvolvimento da sua autonomia, sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim, ao proporcionar um momento de interação com todos os idosos usuários dos SCFV possibilitaremos o desenvolvimento da convivência, o fortalecimento de vínculo como também desenvolvendo o protagonismo social dos idosos.

Proporcionar aos idosos a prática de atividades físicas e culturais adequadas a faixa etária e limitações, buscando a melhora na qualidade de vida, autonomia de movimentos, sentimento de ocupação e valor de utilidade.

Considerando que o serviço realizado em grupos tem como objetivo garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e forma de intervenção social planejada cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Considerando que os grupos se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivência lúdicas.

Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promovendo a socialização e convivência.

O desenvolvimento do encontro de idosos proporciona momentos de trocas de experiência e momentos de descontração, complemento as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos, sendo o retorno esperado após o período de pandemia em que muitos idosos ficaram isolados, por ser um dos públicos de risco do COVID-19, sendo o retorno cumprindo todas as normas sanitárias exigidas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem na Proteção Social Básica, um serviço que se destina-se aqueles que estão em vulnerabilidade social, tendo como objetivos prevenir situações de risco, por meio do combate das desigualdades sociais, da defesa da vida na dimensão social e ética, e na promoção do





desenvolvimento humano. Estes são fatores que o SCFV tem como base para execuções de suas ações que permeiam no atendimento as mulheres e aos idosos.

Esse serviço atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos e tem por objetivos específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

Quanto ao quantitativo de idosos atendidos e que irão participar dos momentos em tela serão aproximadamente 200 idosos.

Dentre os serviços atendidos pela secretaria em conformidade com a tipificação de serviços socioassistenciais existe o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

No que tange a execução desse serviço vem atender e propor cultura e condições de oferta de meios de renda que possa possibilitar melhores condições as mulheres que estão inseridas nos grupos de atendimento no PAIF.

Nessa direção, pode-se afirmar:

- a) A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;
- b) A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- c) A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- d) A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- e) As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco.

Destaca-se que o PAIF tem por função “apoiar” as famílias no desempenho de sua função protetiva, num dado território, caso as famílias tenham o desejo de fortalecer sua capacidade protetiva. Logo, o trabalho





social com famílias do PAIF não tem como objetivo “obrigá-las” a cumprir tal papel protetivo, sendo que na proposta da secretaria visa ofertar a capacitação como forma de atender os anseios do grupos de mulheres atendidos.

Afirma o enunciado no art. 26 da LOAS: “**o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentará em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.**”

Quanto ao quantitativo de mulheres atendidas e que irão participar da capacitação em tela serão aproximadamente 20 mulheres.

Diante dos fatos elucidados e devidamente justificados supra, solicitamos que seja realizado a abertura do certame a fim de possibilitar executar as ações exemplificadas acima em atendimento a Política Municipal de Assistência Social.

### 3. OBJETIVOS:

#### 3.1 Objetivo Geral

3.1.1 Proporcionar ação de convivência contribuindo para o protagonismo social da pessoa idosa de modo a promover a troca de experiências e o fortalecimento dos grupos de idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

3.1.2 Proporcionar apoio as famílias (mulheres) no desempenho de sua função protetiva, num dado território, caso as famílias tenham o desejo de fortalecer sua capacidade protetiva e condições de complementação de renda para subsistência familiar.

#### 3.2 Objetivos específicos

- a) Possibilitar a convivência e fortalecimento de vínculo com os Idosos;
- b) Propiciar aos idosos vivências que valorizem suas experiências;
- c) Assegurar o desenvolvimento da sociabilidade entre os idosos;
- d) Desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes necessárias para obtenção de melhores condição de renda;
- e) Desenvolver qualificação para ingresso no mundo do trabalho.

### 4. JUSTIFICATIVA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 No tocante à escolha da **modalidade pregão**, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei Estadual n.º 14.147/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.





**4.2** O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/1993.

**4.3** Tendo em vista que os serviços a serem prestados são serviços comuns, a adoção da modalidade pregão para essa contratação está em conformidade com a legislação.

## **5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** Quanto à escolha do tipo menor preço, importante salientar que por expressa previsão legal, o pregão é modalidade pautada pelo menor preço ofertado a partir das especificações técnicas pré-estabelecidas em edital, com vistas ao alcance da proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme está codificado no artigo 45 da Lei 8.666/93:

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*

*§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

*l - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.*

A Administração escolheu o critério de julgamento da licitação pelo Global, tendo em vista que, conforme se observa que é tecnicamente inviável a aquisição por item.

Pois, considerando a peculiaridade do objeto e que os itens necessários à consecução total do mesmo, estão inter-relacionados, caso algum item fique deserto por desinteresse de empresas na participação do certame, ou ocorra atraso na entrega de algum item, poderá haver comprometimento de todo o conjunto e isso dificultará a aquisição dos materiais, inclusive interferindo no cumprimento dos prazos, consequentemente impedindo a entrega total do objeto no prazo pactuado no contrato, podendo causar prejuízo para atividade-fim e não atendendo com a eficiência às necessidades reais da Administração.

Desta forma, a opção por realizar a licitação pelo critério global, decorreu de aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de acompanhamento e gestão das aquisições, em virtude de que neste caso, a Administração teria maior êxito na execução do objeto e maior facilidade na fiscalização do contrato.

## **6. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**6.1** O Governo Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, designará o fiscal do contrato, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pela Fiscalização do Contrato e o monitoramento das atividades.

## **7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO**





7.1 Os serviços deverão ser entregues no prazo estipulado conforme execução do objeto no máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas requisições de empenho.

7.2 Os serviços do objeto dessa licitação deverão ser executados de acordo com as solicitações pelo período de 03 (três) meses.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia (durante o evento), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para a escolha da empresa que será contratada na realização do **“DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**” e irá até a finalização do evento no local indicado, com a prestação de contas pela contratada ao Governo Municipal de Tangará da Serra.

## 8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de eventos e que tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados. É importante ressaltar que o fiscal do contrato e outros servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social se façam necessários, faram a fiscalização, monitoramento e suporte aos serviços exercidos na realização do **“DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**”.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





**9.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9.3-** Servir o cardápio contratado em quantidade suficiente para atender o público estimado, com alimentos frescos, atendendo as normas de higiene especificadas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária;

**9.4-** Disponibilizar o espaço físico para servir as refeições elencadas na descrições dos serviços e materiais serem servidos constantes neste Termo de Referência e no presente edital;

**9.5-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.6-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.7-** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;

**9.8-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** A contratante deve cumprir todas as obrigações legais em cumprimento a solicitação, ainda:

**10.2-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.4-** Comunicar à Contratada, no ato do fornecimento da oficina, refeições sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, ou corrigido;

**10.5-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.6-** Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.7** A Administração não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

11.1. Demanda de consumo para atendimento da Secretarias Municipal de Assistência Social e orçamento estimativo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	20		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS É MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	1		
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN.	1		
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO: 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN.	1		
<b>TOTAL</b>					

Referente ao item 1 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAPACITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO “OFERTA DE OFICINA PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO	UN.	20



DOS SERVIÇOS E O LOCAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
--	--	--

As aulas de corte e costura servirá para confecção de roupas de cama e conserto de roupas incluindo barra de roupa, troca de zíper, bainha de panos ajuste e pregar roupas e serão realizadas num período de duas semanas.

Este curso compreende para a confecção de roupa de cama e conserto de roupas (inclui barra de roupa, troca de zíper, bainha de panos, ajustes de roupas, pregar botões.

O cronograma de atividades inclui a preparação das aulas e a realização de avaliações periódicas para verificar o progresso dos participantes.

- Contratação de dois profissionais para ministrar o curso.
- Definição do conteúdo das aulas, organização do espaço e compra dos materiais de corte e costura.
- Preparação das primeiras aulas, incluindo o plano de aula e os materiais necessários.
- Realização das aulas de corte e costura tem o objetivo de ensinar técnicas básicas de corte e costura e incentivar a criatividade dos participantes.
- Avaliação dos resultados do projeto, incluindo o material feito pelos participantes sendo que serão fornecidos para uso e destinação a ser definido pela secretaria de assistência social.
- Fornecimento de materiais para confecção de 80 unidades de lençóis com elástico, 80 unidades de fronhas e 40 panos de prato, sendo esses materiais confeccionados serem distribuídos e para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser direcionado para as unidades socioassistenciais;
- Emissão e entrega de certificado em papel couché brilhoso contendo assinatura do participante, secretária, prefeito e professor do curso;
- Ao final do curso deverá ser entregue kits de produtos para a costura, compreendendo os seguintes itens:
  - 1 unidade de Fita Métrica;
  - 2 unidade de tesoura ( 1 grande para corte de tecido e 1 pequena para corte de linhas dedal);
  - 1 Kit de agulhas;
  - 1 Kit de linhas sortidas;
  - 1 cx de alfinetes;
  - 5 unidades de zipers de tamanhos diferenciados;
  - 20 botões;
  - 1 giz de cera para marcação no tecido;
  - 1 peça de elástico;
  - 1 caixa organizadora que seja suficiente para acomodar os itens do kit.
- Fornecimento de 1 máquina de costura reta para ser sorteada entre os participantes da oficina.

Referente ao item 2 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Locação de Espaço: Locação de um salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN.	1
2	Equipe de Trabalho: compreendendo 10 pessoas, com garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após o findar dos trabalhos do evento.	UN.	10
3	Jantar: Mesa de entrada com petiscos; Cardápio: arroz branco,	UN.	200



	feijão, coxa e sobrecoxa assada com batatas, fraldinha ao molho madeira, creme de milho, salada (alface, repolho, rúcula e tomate); Suco de frutas natural (com e sem adoante). AO TERMINO DO JANTAR MESA DE CALDOS. Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.		
4	Apresentador: Contratação de 1 apresentador com experiência no ramo.	UN.	1
5	Premiação e Faixas: Fornecimento de faixas para os eleitos (a) e Premiação em dinheiro para os eleitos.	UN.	1
6	Banda: Contratação de 1 banda regional que toca vários ritmos e com repertório voltado aos convidados.	UN.	1
7	Decoração: Montagem do hall de entrada revestida de tecido, plantas ornamentais, arranjo, tapete vermelho, passarela e decoração da mesa de jurados.	UN.	1
8	Gerenciamento: Assessoria e Organização do evento – Organizar e monitorar todas as atividades do evento para seu perfeito funcionamento.	UN.	1

Referente ao item 3 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Transporte: Locação de 06 Ônibus de 42 lugares para os idosos – Itinerário: de acordo com a secretaria com saída dos CRAS.	UN.	6
2	Locação do Espaço: Salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da secretaria de assistência social.	UN.	1
3	Equipe de Trabalho: Sendo contratado 10 pessoas entre elas garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após ao findar dos trabalhos.	UN.	10
4	Café da manhã: café, chá, leite, suco de frutas naturais (abacaxi e laranja); bolo (fubá, mandioca, coco); pão francês, presunto e mussarela, manteiga, patê, frutas (melancia, banana, maçã, uva, mamão), todas as frutas devem estar preparadas em pequenos cortes apropriados para o consumo, servidas em recipientes adequados. Todas as bebidas e alimentos, deverão ser servidos na quantidade suficiente para aproximadamente 200 pessoas até o término da refeição.	UN.	200
5	Almoço: Cardápio: arroz branco, peixe ao molho e frito, pirão, farofa, feijão, carne assada, salada (alface, repolho, rúcula e tomate);	UN.	200



	Suco de frutas natural (com e sem adoçante). Sobre mesa, Pudim, manjar, sorvete. Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.		
6	Lanche: Salada de frutas, servido em recipientes adequados para o consumo (recipiente de plástico com colheres descartáveis), em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do lanche.	UN.	200
7	Campeonato de Pesca: Fornecimento de material (varas de bambu) e iscas suficiente para quem for participar do campeonato de pesca, organizar e gerenciar o evento.	UN.	1
8	Premiação: Premiação de R\$ 1.000,00 em dinheiro para os vencedores dividido em R\$ 500,00 para o primeiro colocado, R\$ 300,00 para o segundo colocado, R\$ 200,00 para o terceiro colocado.	UN.	1

Referente ao item 4 segue a programação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	Transporte: Locação de 06 Ônibus de 42 lugares para os idosos – Itinerário: de acordo com a secretaria com saída dos CRAS.	UN.	6
2	Locação do Espaço: Salão que atenda todas as necessidades do evento com acomodações necessárias para atender aproximadamente 200 pessoas, banheiros limpos, mesas com toalhas, equipamento de som. Estrutura sob aprovação da secretaria de assistência social.	UN.	1
3	Equipe de Trabalho: Sendo contratado 10 pessoas entre elas garçons, limpeza e organização do evento antes, durante e após ao findar dos trabalhos.	UN.	10
4	Café da manhã: café, chá, leite, suco de frutas naturais (abacaxi e laranja); bolo (fubá, mandioca, coco); pão francês, presunto e mussarela, manteiga, patê, frutas (melancia, banana, maçã, uva, mamão), todas as frutas devem estar preparadas em pequenos cortes apropriados para o consumo, servidas em recipientes adequados. Todas as bebidas e alimentos, deverão ser servidos na quantidade suficiente para aproximadamente 200 pessoas até o término da refeição.	UN.	200
5	Almoço: Cardápio: arroz branco, feijão, coxa e sobrecoxa assada com batatas, fraldinha ao molho madeira, creme de milho, salada (alface, repolho, rúcula e tomate); Suco de frutas natural (com e sem adoante). Sobremesa, Pudim, manjar, sorvete Alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do almoço.	UN.	200





6	Lanche: Salada de frutas, servido em recipientes adequados para o consumo (recipiente de plástico com colheres descartáveis), em quantidade suficiente para o consumo de aproximadamente 200 pessoas até o término do lanche.	UN.	200
7	Massagem: Massagem relaxante para os idosos proporcionando relaxamento físico e mental, além de ajudar a aliviar dores, com produtos e equipamentos e profissionais do ramo.	UN.	1

## **12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:**

**12.1** A contratação pretendida, vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato. A Empresa vencedora iniciará as atividades de prestação de serviços e fornecimentos de materiais no ato do término da sessão de abertura das propostas da escolha da empresa que será contratada para a realização dos eventos e curso **“OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923, LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA DE 2023, OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS E 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE 2023”**. Os serviços serão realizados de forma integral e finalizado no dia de cada evento, sendo discriminado conforme cronograma previsto de execução a ser realizada conforme segue:

**12.2 OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA O PÚBLICO DE MULHERES ATENDIDO NAS UNIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032022-015923:** a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria, onde a oficina terá carga horária de 40 horas de capacitação e o devido encerramento com entrega dos kits e certificado ao final do curso;

**12.3 LANÇAMENTO DO PROJETO DE MISS E MISTER IDOSOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA:** a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria para o lançamento do projeto e execução do momento oficial do ato da proclamação dos idosos eleitos a representarem o município em eventos oficiais.

**12.4 OFERTA DE DIA DE LAZER COM IDOSOS PARA FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS:** sendo o evento a ser realizado conforme data e programação definida pela secretaria.

**12.5 2º ENCONTRO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE 2023:** sendo que o evento ocorrerá no mês de Dezembro de 2023 a ser definido para secretaria. A execução dos serviços será de forma integral de acordo com as necessidades desta Secretaria.





**12.6** A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**12.7** Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”.

**12.8** A responsabilidade pela fiscalização dos serviços solicitados ficará a cargo da equipe denominada Coordenação do Trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**12.9** Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**12.10** Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, IMEDIATAMENTE, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**12.10** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços executados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

### **13 DO PAGAMENTO**

**13.1.** Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

**13.2.1.** Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





**13.3.** Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.5.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.2.** Para fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

01) Secretaria de Assistência Social - Fiscal: Guilherme Tomas de Santana Junior, Suplente: Jailma Oliveira Souza Duarte;

**14.2.1.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de



seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protesto de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

MARCELO DOS SANTOS FERRO  
Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B339-652A-B0AD-9098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/10/2023 15:38:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B339-652A-B0AD-9098>